

NEOENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33.3.0026600.3

Companhia Aberta

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO**GRANDE DO NORTE – COSERN**

CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81

NIRE 24.300.000.502

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Neoenergia S.A. ("Neoenergia") e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN ("Neoenergia Cosern" e, em conjunto com Neoenergia, "Companhias"), em complemento ao Fato Relevante divulgado pelas Companhias em 28 de março de 2024, vêm comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Neoenergia Cosern reuniu-se e aprovou a convocação de assembleia especial de acionistas titulares de ações em circulação, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76 e do art. 28 da Resolução CVM nº 85/22, para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Neoenergia Cosern, para fins de determinação do valor das ações ordinárias e ações preferenciais classes "A" e "B" de emissão da Neoenergia Cosern ("Assembleia Especial" e "Novo Laudo"), no âmbito da oferta pública de aquisição de ações anunciada pela Neoenergia visando à conversão de registro da Neoenergia Cosern de companhia aberta da categoria "A" para "B" ("OPA"). A Assembleia Especial foi convocada em atendimento a pedido formulado pela acionista minoritária Uptick Participações S.A., titular de mais de 10% das ações em circulação da Neoenergia Cosern, nos termos do art. 4-A da Lei nº 6.404/76 ("Pedido de Convocação").

A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente presencial, no dia 29 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede da Neoenergia Cosern, localizada na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal, Rio Grande do Norte. Em atendimento às normas aplicáveis, o edital de convocação, manual de participação e a proposta da administração, com as informações e os documentos pertinentes à Assembleia Especial, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM.

Em decorrência do Pedido de Convocação, o processo de registro da OPA perante a CVM está suspenso desde o dia 28 de março de 2024, nos termos do disposto no inciso I, do art. 28, da Resolução CVM nº 85/22.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado em geral informado de quaisquer novas informações relacionadas à OPA, conforme exigido pela regulação aplicável.

Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta pública de aquisição de valores mobiliários.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

NEOENERGIA S.A.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de
Relações com Investidores

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO
GRANDE DO NORTE – COSERN**

Renato de Almeida Rocha

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores